

Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)

Publicação de uma vaga para o cargo de conselheiro para a conectividade

(Agente temporário — grau AD13)

[Artigo 2.º, alínea b), do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA)]

COM/2026/10487

Quem somos

A Comissão Europeia está a organizar este processo de seleção para o eventual recrutamento de um agente temporário para preencher o lugar de conselheiro para a conectividade na Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST).

A Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST) é responsável pelas políticas de vizinhança e de alargamento da UE e trabalha em estreita colaboração com o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), as direções-gerais competentes e as instituições financeiras internacionais. Através da execução de ações de financiamento na vizinhança oriental da Europa, a DG ENEST apoia as reformas e a consolidação democrática e reforça a prosperidade, a estabilidade e a segurança em toda a Europa. No domínio do alargamento, a DG ENEST presta assistência aos países com perspetivas de adesão à UE no que diz respeito ao cumprimento dos critérios definidos no Tratado da União Europeia e no Conselho Europeu. A DG ENEST gere as relações bilaterais da União com os países candidatos e potenciais candidatos na sua via da adesão à UE, promovendo a realização prioritária de reformas em matéria de Estado de direito, governação económica e administração pública. O nosso trabalho ocupa um lugar de destaque em termos políticos na Comissão, na Europa e a nível internacional. Devido à evolução do contexto geopolítico e geoeconómico, as iniciativas da DG ENEST estão no centro das prioridades políticas da nova Comissão.

A Direção ENEST.C «Vizinhança Oriental e Turquia» tem como missão contribuir para a aplicação dos quadros de cooperação da UE na Vizinhança Oriental, através da conceção da assistência e da mobilização de instrumentos e recursos da Comissão, nomeadamente para divulgar os valores e as políticas da UE nesta região. Presta assistência aos países com perspetivas de adesão à UE e contribui para o desenvolvimento das relações especiais da UE com os países vizinhos do leste, com vista a melhorar as condições para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável, promovendo a democracia, o Estado de direito, a boa governação e o respeito pelos direitos humanos. Neste contexto, a direção supervisiona e orienta a execução da assistência financeira pelas delegações da UE no âmbito da gestão descentralizada e executa programas plurinacionais ou regionais. A direção desempenha um papel fundamental na coordenação e execução da Agenda «Conectividade».

O que propomos

Propomos um cargo interessante e exigente como conselheiro para a conectividade, no âmbito do qual apoiará o diretor da ENEST C nos seguintes domínios:

- Apresentar orientações políticas estratégicas em domínios fundamentais da competência da direção,
- Assegurar a coerência entre as iniciativas e os instrumentos políticos,
- Apoiar um diálogo de alto nível com as partes interessadas institucionais e externas,
- Coordenar e apoiar o trabalho do secretariado da Plataforma da Agenda «Conectividade» e contribuir para os objetivos de cooperação e coordenação regionais no âmbito da Agenda «Conectividade».

Aconselhamento político estratégico

- Prestar aconselhamento sobre a evolução das políticas relacionadas com a conectividade e a cooperação regional.
- Contribuir para a definição das orientações e prioridades estratégicas da direção.
- Assegurar a coerência entre os objetivos políticos, a evolução regulamentar e os instrumentos de execução.

Coordenação e orientação política

- Apoiar a coordenação de iniciativas transversais na direção e em toda a DG ENEST.
- Contribuir para alinhar as políticas, a programação e as atividades relacionadas com o investimento.
- Contribuir para o planeamento estratégico e os processos de coordenação interna.

Diálogos de alto nível com as partes interessadas

- Apoiar a interação do diretor com as instituições da UE, as autoridades dos países parceiros, as organizações internacionais e as instituições financeiras.
- Facilitar o diálogo entre as várias partes interessadas; organizar e dirigir consultas regulares, grupos de trabalho e reuniões de alto nível com países parceiros, Estados-Membros da UE, instituições financeiras internacionais (IFI), intervenientes do setor privado e outras partes interessadas pertinentes.
- Preparar e apoiar reuniões e eventos de alto nível.

Sessões de informação e comunicação estratégica

- Servir de principal ponto de contacto entre a Plataforma da Agenda «Conectividade», as instituições da UE e as partes interessadas regionais, a fim de racionalizar a comunicação e eliminar eventuais obstáculos.
- Contribuir para a elaboração de documentos estratégicos fundamentais e para a elaboração de relatórios.
- Apoiar a comunicação geral e contribuir para estabelecer as prioridades da Direção C.

Perfil pretendido (critérios de seleção)

Os candidatos devem ter:

Qualidades pessoais:

- Excelentes competências interpessoais e de comunicação (tanto oralmente como por escrito), a fim de comunicar de forma eficiente e fluente com as partes interessadas internas e externas.
- Capacidade para representar eficazmente a Comissão em fóruns externos, incluindo em reuniões internacionais, conferências e outros eventos públicos.
- Sólidas competências conceptuais e estratégicas com capacidade para antecipar e interpretar situações complexas, bem como boas capacidades de juízo político.

Competências especializadas

- Muito bom conhecimento do Regulamento Financeiro da UE e da gestão financeira e dos procedimentos de adjudicação de contratos nas instituições da UE.
- Excelente conhecimento dos procedimentos da Comissão e das questões institucionais e uma sólida compreensão do ambiente político no que diz respeito à Agenda «Conectividade» da UE, bem como do contexto do alargamento e da política de vizinhança oriental, com experiência adquirida através do exercício de funções consultivas de alto nível.
- Experiência no domínio das relações intra e interinstitucionais ou das relações externas.
- Muito bom conhecimento das estruturas de governação da Comissão, nomeadamente nos domínios da política energética e digital e, em especial, das políticas de transportes da UE e da RTE-T.
- Excelente compreensão das prioridades políticas da Comissão e das políticas da DG ENEST, em especial no que diz respeito à conectividade.

Competências de assessoria:

- Experiência na análise e aplicação de políticas externas eficientes e eficazes, bem como experiência profissional no âmbito de questões politicamente sensíveis.
- Capacidade para pensar de forma criativa, identificar estratégias e traduzi-las em soluções práticas e realistas.
- Capacidade para apresentar questões técnicas complexas de forma convincente às partes interessadas internas e externas.
- Capacidade de coordenação, negociação e representação, nomeadamente a nível internacional e em contextos multilaterais.
- Experiência sólida no diálogo com as partes interessadas no domínio da conectividade, em especial no domínio dos transportes, incluindo interações a nível ministerial ou a níveis semelhantes no âmbito de organizações internacionais e instituições financeiras, com um historial comprovado na execução de acordos internacionais e no desenvolvimento de estratégias multilaterais.
- Capacidade para criar e manter redes de contactos com partes interessadas internas e externas, bem como capacidade de apoio e coordenação no âmbito de contextos organizacionais complexos, comparáveis a um secretariado de um organismo internacional.

Condições de admissão

Os candidatos devem cumprir os requisitos enunciados no artigo 12.º do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA)¹.

Só são admitidos à fase de seleção os candidatos que, **até ao termo do prazo de candidatura**, cumpram os seguintes critérios formais:

- Nacionalidade: ser nacional de um Estado-Membro da União Europeia.
- Título ou diploma universitário: os candidatos devem ter:
 - qualificações de nível correspondente a um ciclo de estudos universitários de pelo menos quatro anos, comprovadas por um diploma; ou
 - qualificações de nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de pelo menos três anos, comprovadas por um diploma, e pelo menos um ano de experiência profissional relevante (não contabilizada como experiência profissional adquirida após a obtenção do diploma relevante exigida abaixo).

Só são tidos em consideração os diplomas obtidos em Estados-Membros da UE ou que tenham sido objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades de um dos Estados-Membros.

- Experiência profissional: além das habilitações exigidas acima, na data-limite para a apresentação das candidaturas fixada no presente anúncio, os candidatos devem demonstrar que possuem experiência profissional de, pelo menos, 15 anos, adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao processo de seleção².
- Línguas: nos termos do artigo 12.º, n.º 2, alínea e), do Regime Aplicável aos Outros Agentes, os candidatos devem possuir um conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da UE³ e um conhecimento satisfatório de uma outra dessas línguas.
- Limite de idade: os candidatos não devem ter ainda atingido a idade normal da reforma que, para os agentes temporários da União Europeia corresponde ao último dia do mês em que atingem os 66 anos (ver o artigo 47.º do Regime Aplicável aos Outros Agentes)⁴.

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01962R0031-20140501>

² Só é tida em conta a experiência profissional que decorra de verdadeiras relações de trabalho, definidas como implicando trabalho efetivo, genuíno e remunerado, como trabalhador por conta de outrem (qualquer que seja o tipo de contrato) ou como prestador de serviços. As atividades profissionais exercidas a tempo parcial são calculadas proporcionalmente, tendo por base a percentagem certificada de horas de trabalho em relação a um tempo inteiro. São contados os períodos de licença de maternidade, paternidade e adoção concedidas no âmbito de um contrato de trabalho. Os doutoramentos obtidos contam como experiência profissional máxima de três anos, mesmo que não tenham sido remunerados. Cada período de tempo só conta uma vez.

³ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01958R0001-20130701&qid=1408533709461&from=PT>

⁴ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01962R0031-20140701>

Processo de seleção

A seleção será efetuada de acordo com os procedimentos de seleção da Comissão Europeia [Decisão C(2016) 3214 da Comissão, de 7 de junho de 2016, relativa à função de conselheiro]⁵, aplicáveis por força do artigo 15.º, n.º 3, da Decisão C(2025) 4716 da Comissão, de 16 de julho de 2025, que estabelece disposições gerais de execução relativas à admissão e utilização de agentes temporários⁶.

Juntamente com a presente publicação externa, esta função é igualmente publicada pela Comissão Europeia a nível interno, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i) e iii), do Estatuto dos Funcionários, bem como a nível interinstitucional, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Funcionários.

Nos termos do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários, as candidaturas de funcionários da Comissão e de funcionários de outras instituições são consideradas prioritárias⁷. Nos termos do artigo 14.º da Decisão C(2025) 4716 da Comissão, a contratação de um agente temporário só será efetuada se não for identificada uma candidatura adequada de um funcionário da Comissão ou de outras instituições.

O processo terá duas fases distintas e sucessivas:

1. Pré-seleção

No âmbito do presente processo de seleção, a Comissão Europeia constitui um júri de pré-seleção.

O júri de pré-seleção é composto em conformidade com a Decisão C(2016) 3214 final da Comissão, de 7 de junho de 2016, relativa à função de conselheiro.

Este júri analisa todas as candidaturas, procede a uma primeira verificação da admissibilidade e, tendo em conta os critérios de seleção acima referidos, identifica os candidatos com o perfil mais adequado e que podem ser convocados para uma entrevista com o júri de pré-seleção.

Para que o júri de pré-seleção possa decidir da admissão das candidaturas, **os candidatos devem indicar claramente no CV:**

- relativamente aos estudos: as datas de início e de termo, a duração normal do ciclo completo de estudos e o título exato do diploma obtido;
- relativamente às experiências profissionais: as datas de início e de termo de cada experiência profissional e a natureza exata das funções, especificando o número de efetivos e a dimensão do orçamento gerido.

2. Seleção

Após as entrevistas, o júri de pré-seleção elabora as suas conclusões e propõe uma lista dos candidatos a convocar para uma entrevista final com o diretor-geral e o relator designado para o processo de seleção, a fim de serem avaliados e comparados de forma objetiva e imparcial, com base nas suas qualificações, experiência profissional e conhecimentos linguísticos, conforme indicado no presente anúncio. O relator assegura a transparência e as garantias processuais ao longo de todo o processo.

Em função dos resultados da entrevista, o diretor-geral toma a decisão final de nomeação.

⁵ https://commission.europa.eu/document/download/eb910150-1a86-4e35-9adc-06a193f7d83b_en?filename=C_2016_3214_F1_COMMISSION_DECISION_EN_V3_P1_846272.pdf

⁶ https://commission.europa.eu/document/download/a0c42654-bd5d-4fa6-8fba-613603da63f5_en?filename=commission-decision-temporary-agents-c-2025-4716-en.pdf

⁷ Os funcionários da Comissão ou de outras instituições devem candidatar-se através dos canais tradicionais (o Sysper ou o portal interinstitucional de vagas).

Documentos comprovativos

Os candidatos podem ser convidados a apresentar, em qualquer momento do processo, os seguintes documentos comprovativos oficiais que confirmem as informações indicadas no seu CV e na carta de motivação.

- Cópia de um documento comprovativo da nacionalidade (bilhete de identidade ou passaporte);
- Cópia do(s) diploma(s) ou certificado(s) do nível de habilitações exigido;
- Certificados de emprego que comprovem a duração da experiência profissional.

Estes documentos devem indicar claramente a data de início e de termo, assim como a continuidade de cada um dos períodos de experiência profissional a contabilizar para efeitos do presente processo de seleção. Para o efeito, os candidatos devem apresentar certificados de emprego dos seus antigos empregadores e do empregador atual. Se não for possível, aceitar-se-ão, por exemplo, cópias dos seguintes documentos: contratos de trabalho, acompanhados da primeira e última folhas de vencimento e da folha de vencimento mensal final de cada ano intermédio, se a duração do contrato tiver sido superior a um ano; cartas oficiais ou atos de nomeação, acompanhados da última folha de vencimento; certificados de emprego; declarações fiscais.

A não apresentação desses documentos no prazo definido no pedido de apresentação dos documentos em questão pode levar à exclusão dos candidatos do processo de seleção.

Os candidatos convidados para a entrevista final deverão apresentar uma declaração em que se comprometem a agir no interesse público e com independência, bem como uma declaração relativa a interesses suscetíveis de prejudicar a sua independência.

Nomeação

O candidato selecionado deve ter cumprido as obrigações impostas pela legislação relativa ao serviço militar, oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das suas funções e estar fisicamente apto para o efeito.

O candidato selecionado deve ser titular de um certificado de credenciação de segurança válido ou estar em condições de o obter junto da respetiva autoridade nacional de segurança. A credenciação de segurança pessoal decorre de uma decisão administrativa tomada após a conclusão de um inquérito de segurança efetuado pela autoridade nacional de segurança competente, em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares nacionais aplicáveis nesse domínio, que certifica que uma pessoa pode ser autorizada a aceder a informações classificadas até um nível especificado. (note-se que cabe ao empregador, e não ao candidato, dar início ao procedimento para a obtenção de um certificado de credenciação de segurança).

O candidato selecionado só pode aceder a informações classificadas da UE (ICUE) de nível igual ou superior a CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL e participar em reuniões em que essas informações sejam debatidas após a emissão do certificado de credenciação de segurança pessoal pelo Estado-Membro em causa e após a conclusão do procedimento de credenciação com a transmissão das informações legalmente obrigatória pela Direção de Segurança da Comissão Europeia.

Igualdade de oportunidades

Em conformidade com o artigo 1.º-D do Estatuto dos Funcionários, a Comissão tem o objetivo estratégico de alcançar a igualdade de género a todos os níveis de gestão e segue uma política de igualdade de oportunidades, incentivando as candidaturas que possam contribuir para uma maior diversidade, igualdade de género e equilíbrio geral do ponto de vista geográfico.

Condições de emprego

Ao candidato selecionado poderá ser proposto um contrato de agente temporário nos termos do artigo 2.º, alínea b), do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA), em conformidade com a Decisão da Comissão, de 16 de julho de 2025, que estabelece disposições gerais de execução relativas à admissão e utilização de agentes temporários [C(2025) 4716].

O contrato inicial terá uma vigência de três anos, com possibilidade de prorrogação por um período máximo de dois anos.

O período máximo de vigência do contrato terá também em consideração as disposições aplicáveis da Decisão C(2004)1597/6 da Comissão, de 28 de abril de 2004, no que respeita à duração máxima do recurso a pessoal não permanente (sete anos num período de doze anos).

A remuneração e as condições de emprego são as estabelecidas no Estatuto dos Funcionários.

O candidato selecionado será contratado como agente temporário no grau AD13 e será classificado no escalão 1 ou 2 desse grau, em função da duração da experiência profissional anterior.

Os candidatos devem ter em conta o facto de o Estatuto dos Funcionários exigir que todos os novos funcionários concluam com êxito um período de estágio de nove meses.

LOCAL DE AFETAÇÃO: Bruxelas

GRAU: AD13

Independência e declaração de interesses

Antes de assumir funções, o candidato selecionado deve apresentar uma declaração em que se compromete a agir de forma independente no interesse público e mencionar quaisquer interesses suscetíveis de serem considerados prejudiciais para a sua independência.

Informações importantes para os candidatos

Recorda-se aos candidatos que as deliberações do júri são confidenciais. Os candidatos ou outras pessoas que ajam em seu nome não podem contactar, seja direta ou indiretamente, os membros do júri. Qualquer pedido de informação deve ser enviado para o secretariado do júri.

Proteção de dados pessoais

A Comissão Europeia assegura que os dados pessoais dos candidatos são tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho⁸. Estas disposições aplicam-se, em particular, à confidencialidade e à segurança desses dados.

⁸ Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (JO L 295 de 21.11.2018, p. 39).

Processo de candidatura

Antes de apresentarem a candidatura, os candidatos devem verificar cuidadosamente se preenchem todas as condições de admissão, em particular no tocante aos tipos de diplomas e à experiência profissional, bem como aos conhecimentos linguísticos exigidos. O não preenchimento de qualquer uma destas condições implica a exclusão automática do processo de seleção.

Para se candidatarem, os interessados devem registar-se no sítio Web indicado abaixo e seguir as instruções relativas às diferentes fases do processo:

<https://europa.eu/!NCKMBd>

Os candidatos devem ter um endereço de correio eletrónico válido. Este endereço é utilizado para confirmar o registo e para manter o contacto ao longo de todo o processo. Por conseguinte, a Comissão Europeia deve ser informada de qualquer alteração do endereço eletrónico indicado.

Os candidatos devem carregar em linha:

- a) um *curriculum vitae* (CV) em formato PDF, de preferência utilizando o modelo do CV Europass⁹;
- b) uma **carta de motivação** (máximo: 8 000 caracteres).

Os CV e as cartas de motivação dos candidatos podem ser apresentados em qualquer língua oficial da União Europeia.

É do interesse dos candidatos garantir a exatidão, a exaustividade e a veracidade dos dados constantes do respetivo processo de candidatura.

Terminado o processo de registo em linha, os candidatos recebem uma mensagem eletrónica a confirmar o registo da candidatura. **Se o candidato não receber a mensagem eletrónica de confirmação, tal significa que a candidatura não foi registada.**

Os candidatos não podem acompanhar em linha a evolução da sua candidatura. A Comissão Europeia contactá-los-á diretamente para os informar da fase em que essa se encontra.

Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. Para mais informações e/ou em caso de problemas técnicos, os candidatos devem enviar uma mensagem para:

HR-MANAGEMENT-ONLINE@ec.europa.eu

Compete aos candidatos concluir o registo em linha no prazo previsto. Recomenda-se vivamente que não esperem pelos últimos dias para se candidatarem, pois uma saturação do tráfego na Internet ou uma falha da ligação à rede pode interromper o registo em linha antes da conclusão, obrigando a repetir todo o processo. Terminado o prazo para o registo das candidaturas, deixa de ser possível introduzir quaisquer dados. Não são aceites candidaturas registadas fora do prazo.

Prazo

O prazo para o registo das candidaturas é **31 de julho de 2026, às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas.**

⁹ Para informações sobre a elaboração de um CV⁹Europass, consultar: <https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>.